

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

Unidade Requisitante:

Responsável pela Demanda:

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos Sociais, na área de Habitação de Interesse Social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Social- PTS, no Residencial Novo Horizonte localizado no Município de Lajeado, Programa Compra Assistida, com Recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial

Descrição resumida da necessidade:

Programa Minha Casa Minha Vida na fase atual e a Lei 14.620/2023), Portaria MCID no 520, de 05 de junho de 2024, PORTARIA MCID No 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- Requisito conforme Portaria MCID nº 520 do Ministério das Cidades.
-

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá possuir experiência comprovada na elaboração e execução de projetos de trabalho social e apresentar corpo técnico com experiência comprovada, compatível com a natureza e o volume das ações a serem contratadas.

4. Levantamento de Mercado

A modalidade de Licitação será a Dispensa de licitação, conforme elencado no art. 75, inciso XV da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 previamente justificada no Termo de Referência em anexo.

5. Estimativa das Quantidades

O projeto deverá ser executado em 18 (dezoito) meses de execução a contar da assinatura do contrato, com atividades mensais e consecutivas, sendo 06 meses na pre ocupação e 12 meses na pos ocupação.

6. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

7. Justificativa do Tipo de Contratação

A realização de procedimento licitatório mostra-se desnecessária, considerando que:

- O objeto enquadra-se nas atividades finalísticas da Universidade;
- A legislação expressamente autoriza a contratação direta;
- A instituição é sem fins lucrativos;
- O interesse público será atendido de forma mais eficiente.
- Atendimento aos requisitos na Portaria do Ministério das Cidades citada.

8. Previsão de Foro no Futuro Instrumento Contratual

O futuro instrumento contratual deverá conter cláusula de eleição de foro, estabelecendo que as partes elegem o **Foro da Comarca de Lajeado/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do contrato.

Eliana Ahlert Heberle
Secretária do Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZCVY.TVSO.Y4SH.XBYD

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ELIANA AHLERT HEBERLE, Secretário(a) do Desenvolvimento Social, em 11/02/2026 10:59:15 pela Portaria 33475

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela ZCVY.TVSO.Y4SH.XBYD